



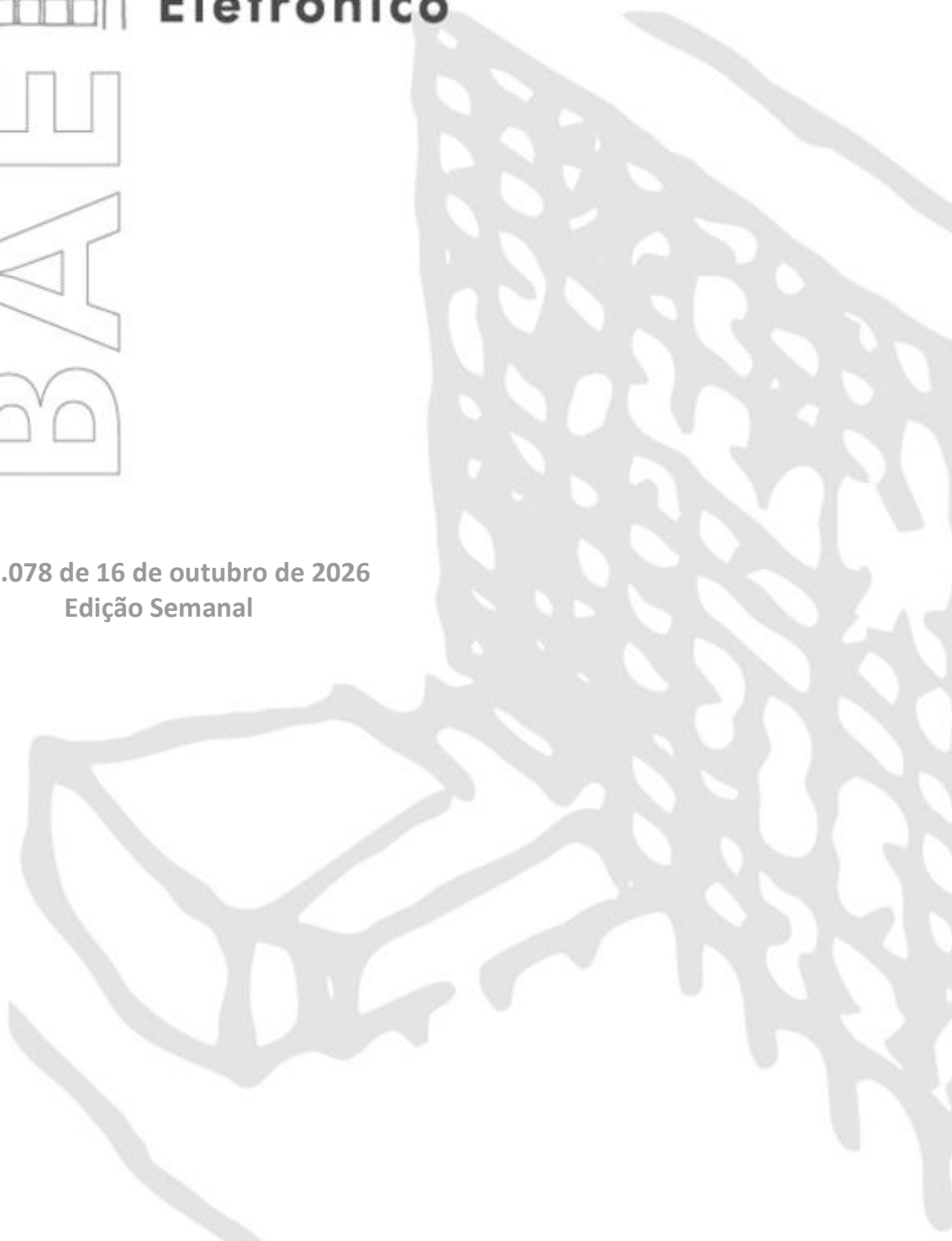
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

Nº 2.078 de 16 de outubro de 2026
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias.....	5-6
----------------	-----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias.....	7-13
----------------	------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portaria.....	14
---------------	----

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

Portaria.....	15
---------------	----

Atos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria.....	16
---------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....	17-18
---	-------

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal.....	19
--	----

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	20
--	----

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba.....	21-22
---	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Paraná.....	23
--	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	24-28
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima.....	29
---	----

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.....	30
--	----

Esta edição completa do BAE é composta de 30 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 462, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o que consta no processo SEI nº 01450.001469/2026-78, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria de Pessoal Iphan nº 349, de 1º de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 2.030, de 2 de abril de 2026, referente a composição do Sistema de Arquivos do Iphan (SIPHAN), que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
.....

Unidade	Servidor(a)
CNA	Ludiane das Chagas Vilela
.....	
IPHAN - DF	Marcela Gomes da Silva Soares

.....
....." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria de Pessoal Iphan nº 349, de 1º de abril de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 471, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas conforme o disposto no art. 26, V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e

Considerando o item 14.4 do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, com lotação no Ministério da Cultura e exercício descentralizado no Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio – 2026, o qual estabelece que a seleção final dos candidatos caberá a uma Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto no Edital, bem como considerando o constante dos autos do processo nº 01458.000146/2026-97, resolve;

Art. 1º Instituir a Comissão de Homologação do Processo Seletivo do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, com lotação no Ministério da Cultura e exercício descentralizado no Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio – 2026, que será composta pelos seguintes membros:

I – representante da Presidência do Iphan - Paulo Henrique Cunha Soares - Matrícula Siape 3160925;

II – representante da Coordenação do Mestrado – Juliana Ferreira Sorgine - Matrícula Siape 1540218;

III – representante da unidade responsável pela gestão de pessoas - Marcos Calebe Passos Borges Barcellos - Matrícula Siape 2704274.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 83, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços editoriais de Edição e Revisão de Texto, destinada ao atendimento das demandas da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio - Divep.

Nome	Matrícula Siape	Atuação
Luciana Jobim Navarro	1025980	Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Rnld Nogueira	3141402	
Luciano Barbosa da Silva Amorim	1812342	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa Ab Holanda climatização e serviços prediais, CNPJ/MF nº 307.748.74.0001-67, cujo objeto é a contratação de serviço especializado, com o fornecimento dos materiais indispensáveis, destinados ao remanejamento de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado de alta precisão, para posicionamento adequado entre os racks, conforme boas práticas de climatização de ambientes críticos, e à adequação do sistema de drenagem por gravidade de 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado de alta precisão da marca VERTIV modelo Liebert CR025, nas dependências e instalações do Sede do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.001701/2026-78:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Requisitante da CGTI/DPA - Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante da CGTI/DPA- Suplente	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Administrativo - Titular	Vinícius Goulart Fontes	**560**
Fiscal Administrativo - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Requisitante:

- a) acompanhar a execução do objeto, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e informar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução contratual.

II - Quanto à Fiscalização Administrativa:

- a) Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à regularidade da documentação apresentada pela contratada, manutenção das condições de habilitação, instrução processual para pagamento, controle de vigência contratual, acompanhamento de garantias, registros das ocorrências administrativas e apoio

ao Gestor do Contrato na instrução de procedimentos relacionados a alterações contratuais, aplicação de sanções e encerramento contratual.

III - Quanto à Gestão do Contrato:

- a) Compete ao Gestor do Contrato e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, coordenar e supervisionar a fiscalização da execução contratual, consolidar as informações prestadas pelos fiscais designados e promover os atos necessários à gestão do contrato, inclusive quanto a pagamento, alteração, prorrogação, aplicação de sanções e encerramento contratual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 27, de 10 de junho de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 2.047 - Edição Semanal de 12 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 85, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização administrativa ao Contrato nº 12/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.500.596/0001-38 referente à aquisição de solução tecnológica de identificação por radiofrequência (RFID), composta por impressoras de etiquetas RFID, coletores de dados.

Função	Nome Completo	SIAPÉ
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Administrativo - Titular	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 86 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 08/2025, celebrado entre esta autarquia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.003572/2025-71:

Função	Nome Completo	SIAPÉ
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Diogo Bernardino de Oliveira Lima Bezerra	**634**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/Ipahan nº 81 de 10 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 87 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.667.155.0003/00, cujo objeto é a contratação prestação de serviços continuados de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). - conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52:

Função	Nome Completo	SIAPÉ
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**
Fiscal Administrativo/Técnica - Titular	Diogo Bernardino de Oliveira Lima Bezerra	**634**
Fiscal Administrativo/Técnica - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 68, de 1º de outubro de 2026, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.074 – Edição Semanal de 02 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização ao Contrato nº 10/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa D. F. A. Beserra Ltda., referente à contratação de serviços especializados de gráfica editorial e gráfica rápida, para impressão monocromática e policromática e acabamentos afins, com vistas à produção de publicações em formatos diversos, tais como livros, catálogos, manuais, cartilhas, revistas, entre outros e produção de materiais para comunicação institucional.

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Luciana Jobim Navarro	**259**
Gestor de Contrato - Substituto	Rnl Nogueira	**414**
Fiscal Técnico - Titular	Rnl Nogueira	**414**
Fiscal Técnico - Substituto	Luciano Barbosa da S. Amorim	**123**
Fiscal Administrativo - Titular	Luciano Barbosa da S. Amorim	**123**
Fiscal Administrativo - Substituto	Rnld Nogueira	**414**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.014534/2026-25, resolve:

Interromper férias da servidora Ana Júlia Mendes Oliveira, matrícula SIAPE nº 3244729, relativas ao exercício de 2025, a contar de 11 de setembro de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 07/12/2026 a 14/12/2026 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 2, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 59/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, tendo em vista o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e no processo 01450.004247/2021-01, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica nº 59/2022 (3921461), publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 01 de novembro de 2022, Seção 3, página 218 (3952695), celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae):

Servidor	Matrícula Siape	Função
Amanda Camylla Pereira Silva	2161175	Gestor(a) Titular
Aline Beatriz Miranda da Silva	1216727	Gestor(a) Suplente
Janila Betânia de Oliveira	1558337	Fiscal Titular
Iury Frutuoso Furtado	1344287	Fiscal Suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal DPI/Iphan nº 3, de 31 de março de 2023 (4321158).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DIANOVSKY

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Atos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

PORTARIA DA CAR/DEPAM/IPHAN Nº 002/2026 DE 15/10/2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e ao disposto no art. 2º do Regimento Interno da CAR/DEPAM, aprovado pela Portaria nº 153, de 19 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara de Análise de Recursos, ficando dispensados os atuais membros e suplentes.

Titulares		Suplentes	
Nome	Matrícula Siape	Nome	Matrícula Siape
Fernanda Heitmann Saraiva	1534744	Carolina Dal Ben Pádua	2557790
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777	Rafael Brandão Mendes	1430125
Rosana Luisa Jackisch	1126452	Luana Bessa Campelo Pinheiro	1546467
Cléo Alves Pinto de Oliveira	1667073	Fernando Eraldo Medeiros	1812908

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 37, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.001411/2026-71, que tem por objeto viabilizar a contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e execução da obra do Casarão do Centro de Referência do Bembé do Mercado, no Município de Santo Amaro/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Paula Paoliello Cardoso	4936637
Josenilton Correia Bonfim	1374398
Ticiane Reis da Silva	1303533

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 38, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.001450/2025-98, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de Limpeza, Conservação Predial e Jardinagem, a ser prestado por pessoa jurídica, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia, incluindo seus Escritórios Técnicos.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	1088529
Bruno César Sampaio Tavares	2538274
Dayane Machado Santos	2826327
Maria Zenaide de Araújo	6233720
Matheus Carneiro Ribeiro	1113817
Ticiane Reis da Silva	1303533

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN – DF Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 18 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Técnico do Termo de Compromisso entre este Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cujo o objeto é a elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Museu do Catetinho. Processo SEI nº 01450.004547/2024-24.

Fiscal Técnico	NOME:	Jéssica Gomes da Silva
	SIAPE:	34***81
Fiscal Técnico Substituto	NOME:	Miguel Rosa Mendes
	SIAPE:	12***57

Art. 2º Fica revogada a Portaria Iphan-DF de nº 14, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO
Superintendente do IPHAN no DF

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 34, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação referente no Processo nº 01494.000397/2026-35, que trata da Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de recuperação, consolidação, remontagem, embrechamento, respaldo e limpeza do poço adjacente, bem como de estabilização dos maciços no Sítio Santo Antônio das Alegrias (Sítio do Físico), em São Luís/MA.

Mariana Fensterseifer Silva	MAT.SIAPE nº 1122436
Camilla Regina Moreira Barros	MAT.SIAPE nº 3128770
Alexandre Costa Pereira	MAT.SIAPE nº 0222995
Ivan Gustavo Palhano Fraga	MAT.SIAPE nº 3126627
Sara Batista Santana	MAT.SIAPE nº 3126334

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Superintendente do IPHAN no Maranhão

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 79, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN nº 251, de 17 de junho de 2026 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.075.863/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos sob demanda, bem como mão de obra especializada para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000309/2024-65:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPÉ:	33***53
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Fiscal Administrativo (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPÉ:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Pricilla Parreira de Rezende
	SIAPÉ:	18***26

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE
Superintendente Substituto do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 80, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN nº 251, de 17 de junho de 2026 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa AFOMAX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 62.344.558/0001-41, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para manutenção com substituição de peças, das portas automáticas deslizantes de arraste, para atender as necessidades dos imóveis da Superintendência do IPHAN-PB, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000316/2025-48:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPÉ:	33***53
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Fiscal Administrativo (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPÉ:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPÉ:	35***75
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Pricilla Parreira de Rezende
	SIAPÉ:	18***26

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE
Superintendente Substituto do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e Portaria MINC nº 258, de 13 de junho de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000079/2026-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato 01/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa Diamante Gevaerd Arquitetura e Engenharia LTDA., cujo objeto é a contratação de Serviço de manutenção do Museu Casa Lacerda, situada na Lapa/PR.

Fiscal Técnica Titular	Rachel Krul Tessari	SIAPE nº 3xxxx56
Fiscal Técnica Substituta	Lorena Spinardi Fiuza	SIAPE nº 3xxxx91
Fiscal Administrativa	Joana Paula Coradi	SIAPE nº 3xxxx83
Fiscal Administrativa Substituta	Tânia Plugik	SIAPE nº 2xxx54
Gestor Titular	Moises Julierme Stival Soares	SIAPE nº 1xxxx26
Gestora Substituta	Anna Eliza Finger	SIAPE nº 1xxxx98

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 89, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento responsável pela aquisição de café torrado e moído, coador de café e açúcar refinado, destinados ao atendimento das demandas da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e dos Escritórios Técnicos. A contratação justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de acolhimento e hospitalidade durante reuniões institucionais, eventos oficiais e atendimentos ao público, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e para a manutenção de um ambiente de trabalho satisfatório, no âmbito do processo nº 01500.002772/2025-74, os seguintes servidores:

I - Mariana Moron Conte, matrícula SIAPE nº 1326481.

II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.

III - Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 99, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais do contrato referente à contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização das caixas d'água e cisternas, que serão prestados no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e nos Escritórios Técnicos do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 01500.000325/2025-81, os seguintes servidores:

I - Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994, como Gestor Titular.

II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor Substituto.

III - Mariana Moron Conte, matrícula SIAPE nº 1326481, como Fiscal Administrativa.

IV - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do sistema de alarme na Sede do IPHAN-RJ, na Avenida Rio Branco nº 46, Centro, CEP nº 20.090-002, no âmbito do processo nº 01500.002545/2024-68, composta pelos seguintes servidores:

I - Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994, como Gestor Titular.

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881, como Gestora Substituta.

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

IV - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais referente à contratação de empresa para execução de serviços emergenciais no imóvel onde funciona a sede do Escritório Técnico da Região dos Lagos, no âmbito do processo nº 01427.000199/2025-94, composta pelos seguintes servidores:

I - Ivo Matos Barreto Junior, matrícula SIAPE nº 1547029, como Gestor Titular.

II - Carina Mendes dos Santos Melo, matrícula SIAPE nº 1541405, como Gestora Substituta.

III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Fiscal Administrativo.

IV – Marcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais referente à contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Tapumes no Passeio Junto à Edificação Asilo São Cornélio, Bem Tombado Nacional, com vistas à conservação da edificação, evitando-se depredações, visando ao cumprimento parcial de sentença resultante da Ação Civil Pública nº 0002510-31.2011.4.02.5101, no âmbito do processo nº 01500.001032/2026-00, composta pelos seguintes servidores:

I - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Fiscal Administrativo.

II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo Substituto.

III - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico.

IV - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 16, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 199, de 8 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01419.000092/2026-26, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima (IPHAN-RR), a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação das inscrições, bem como pela seleção dos agentes culturais interessados em participar, na condição de expositores, da Feira do Patrimônio Cultural de Roraima, nos termos e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, integrante da programação alusiva ao Mês da Consciência Negra promovida pelo IPHAN em Roraima.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por três membros titulares e dois membros suplentes, todos integrantes da equipe da Superintendência do IPHAN em Roraima, conforme a seguinte designação:

I – Membros titulares:

- a) Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, SIAPE nº 1839464, Chefe da Divisão Técnica;
- b) Gabriel Luz de Oliveira, SIAPE nº 1547797, Técnico I – Ciências Sociais;
- c) Lady Loreine Amorim Silva, SIAPE nº 2088342, Auxiliar I – Técnica em Edificações.

II – Membros suplentes:

- a) Fernando José Lima de Mesquita, SIAPE nº 1816222, Técnico I – Arquiteto e Urbanista;
- b) Everton da Costa Pimentel, SIAPE nº 1080831, Chefe da Divisão Administrativa.

§ 1º Compete à Comissão de Seleção conduzir as etapas de análise e avaliação das inscrições, observando os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, assegurando a transparência, a impessoalidade, a isonomia e a fundamentação das decisões.

§ 2º Os membros suplentes atuarão nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de substituição dos membros titulares, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão.

§ 3º A Comissão deverá registrar formalmente os resultados das avaliações e os encaminhamentos decorrentes de suas atividades, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON DA COSTA PIMENTEL

Superintendente substituto do IPHAN em Roraima

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA IPHAN/CNFCP Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 538, de 3 de abril de 2023 e a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de Desfazimento de Bens, referente ao processo 01404.000121/2026-19, no âmbito do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/DPI/IPHAN.

Raquel Dias Teixeira	Siape nº 1xxxxx0
Juliana Borges Cid Taboada	Siape nº 1xxxxx6
Ana Patricia Guimarães	Siape nº 3xxxxx4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular